



RACT SOLUÇOES TECNOLOGICAS CNPJ: 27.819.419/0001-26 E-MAIL: ORCAMENTO@RACTSOLUTIONS.COM.BR TEL.: (21) 4111-6863 (NOVO NUMERO)

Proposta Nº:	00122/18 - REV. 0				
	•	•			
Empresa:	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - GAMP				
CNPJ:	09.549.061/0003-49	Inscr. Estadual:			
Endereço/Ref.:	AV. FARROUPILHA, 8001 ED.21 - SÃO JOSÉ - CEP: 92425-900				
Cidade:	CANOAS	Estado:	RS		
Fone 1:		Fone 2:			
Comprador:	SR. RONI FICK - TI	Cel.:			
E-mail:	roni.fick@gampcanoas.	roni.fick@gampcanoas.com.br			
Elaborado por:	ANDERSON MOURA DE OLIVEIRA - CREA/RJ 2011846803				
Data:	08/05/2018				
Assunto:	INSTALAÇÃO DE PONTO LÓGICO HU				
Contato 1	ANDERSON MOURA DE OLIVEIRA - CREA/RJ 2011846803				
Fone:	(21) 98105-9860				
Contato 2	CARLOS HENRIQUE LIMA TEIXEIRA JUNIOR				
Fone:	(21) 99521-1904				
Contato 3	ROMULO BARCELOS BARRETO BITTENCOURT - CREA/RJ 2007138888				
Fone:	(21) 99586-4979				

CARIMBO E ASSINATURA CONTRATADA

Informações sobre os PRODUTOS:

- 1. Nossos Preços são os menores do Mercado pela qualidade oferecida,
- 2. Atendemos clientes de todos os portes e segmentos,
- 3. Tempo de Entrega: de 5 a 6 dias úteis depois de confirmado pagamento,
- Revisamos nossa linha de Produtos a cada 6 meses para garantir tecnologia de ponta

Informações sobre os SERVIÇOS:

- 1. Excelente qualidade e garantia vitalícia durante os contratos de locação e 1 ano na compra
- 2. Equipe técnica e de engenharia de retaguarda com apoio por plantão
- 3. Pós vendas e SAC, com suporte online, por email e telefone

Vantagens:

Preços competitivos Qualidade garantida

Garantia na venda - 1 ano

Garantia na locação pelo período do contrato
Tempo de Instalação – de acordo com cronograma de obra

Tempo de Manutenção – 0 a 48 hs (Clientes com Contrato)

Pós Vendas / Suporte / SAC Certificação- ABESE / CREA

Início do Servico

Padrão: 5 dias após assinatura do contrato e fatura do serviço, ou Programado: de acordo com cronograma técnico pelo Depto de Engenharia

Item	Categoria	Qtd.	Equipamento	Fabricante	Valor Unit. (R\$)	Instal. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
001	REDE/TELEFONIA	2	Kit Sobrepor RJ45 CAT5e	KEYSTONE	R\$ 40,00		80,00
002	REDE/TELEFONIA	100	Cabo UTP Par Trançado 8 vias CAT5e (m)	-	R\$ 1,70	R\$ -	170,00
003	REDE/TELEFONIA	2	Patch Cord	-	R\$ 18,00	R\$ -	36,00
004	INFRAESTRUTURA	2	Kit Canaletas em alumínio 25mm	DUTOTEC	R\$ 290,00	R\$ -	580,00
005	OUTROS	1	Materiais diversos (nota 1)	-	R\$ 50,00	R\$ -	50,00
006	SERVIÇOS	2	Cabeamento e Instalação de ponto lógico	-	R\$ -	R\$ 180,00	360,00

PRODUTOS R\$ 916,00 INSTALAÇÃO R\$ 360,00 TOTAL GERAL (A) R\$ 1.276,00

NOTAS: 1) Materiais em geral usado nas instalações tais como: Fita isolante, bornes de aperto, abraçadeiras, outros conectores e etc. 2) Pagamento em 28 DDL após aprovação da proposta.							
OBSERVAÇOES:							
1) Valores dos materiais sugeridos através de aquisição direta com a RACT. Em caso de preferência, o cliente pode adquirir o material através de seus meios e nos entregar no início da obra. Materiais extras, possivelmente utilizados em decorrência de eventuais por parte do cliente ou de sua instalação, poderão ser cobrados posteriormente.							
2) Instalação de 1 ponto lógico no 8º andar e 1 ponto na diretoria.							
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:							
NOME	CARGO	DATA					





CONDIÇÕES GERAIS

1 - Validade

- 30 dias, contados a partir da data da entrega da proposta.

2 - Prazo de Entrega

- Até o indicado nesta proposta, contados do recebimento e aceite do pedido de compra pela RACT.

Tecnológicas, totalmente esclarecido técnica e comercialmente.

- Havendo necessidade de aprovação dos desenhos/plantas, o Prazo de Entrega se dará após a aprovação dos mesmos pelo cliente.

3 - Preços / Reajustes

- Os preços acima relacionados estão retratados em moeda corrente nacional (Reais) e nela deverão ser pagos pelo cliente.
- Os preços são fixos e irreajustáveis dentro da validade da proposta .
- Os preços apresentados foram baseados nas quantidades orçadas, em caso de alterações nas quantidades / composições, os mesmos serão revisados podendo sofrer acréscimos ou reduções.

4 - Impostos

ISS: Alíquota de 5% (incluso).

5 - Condições de Pagamento (Conforme os eventos abaixo)

- 28 DDL
- NOTA: Os pagamentos deverão ser executados conforme as condições acima acordadas. A **RACT Soluções Tecnológicas** se reserva o direito de, independentemente de prévia notificação, suspender o envio de equipamentos, a prestação de serviços em andamento, ou mesmo alterar cronograma de entrega, caso o cliente atrase os pagamentos supramencionados.

6 - Desenhos/Documentos

- Quando requeridos em contrato, plantas baixa, diagramas elétrico trifilar, unifilar e outros documentos, deverá ser consultado a **RACT Soluções Tecnológicas**, sendo que neste caso o cliente deverá informar o padrão desejado, onde será cobrado valor a ser combinado com a contratante.

7 - Serviços adicionais

- Para as horas ociosas e de espera no campo originadas por problemas alheios à responsabilidade da **RACT Soluções Tecnológicas**, e/ou havendo a necessidade de serviços adicionais decorrentes de modificações e/ou inclusões que não foram previstos anteriormente no pedido de compra, os mesmos serão computados e cobrados à parte.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1 - Termos Gerais

- Estes termos e condições gerais de venda/serviço regularão as vendas/serviços feitos pela RACT Soluções Tecnológicas de produtos e serviços de treinamento, manutenção e reparos - fornecidos de acordo com as condições aqui estabelecidas. Nenhuma inclusão ou modificação destes termos e condições constituirá obrigação da RACT Soluções Tecnológicas, a não ser que conte com expressa concordância por parte da RACT Soluções Tecnológicas, por escrito. O presente instrumento prevalecerá sobre outros termos e condições que possam ser propostos pelo cliente e que não sejam compatíveis com estes ou outros termos e condições estabelecidos nas especificações, cotações ou conhecimentos de pedidos recebidos pela RACT Soluções Tecnológicas.

2 - Multa por atraso no pagamento e Juros de mora

- Acordam as partes que, sobre qualquer pagamento efetuado após seu vencimento, incidirão automaticamente multa moratória, no importe de 5% (cinco por cento) dos valores em atraso, além de juros de mora, os quais, nos termos do art. 406 e seguintes do Código Civil Brasileiro, serão computados de acordo com a taxa para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional - atualmente SELIC, ou aquela que legalmente vier a sucedê-la. A cobrança da multa e dos juros em questão será feita sem prejuízo das demais penalidades contratuais aqui estabelecidas.

3 - Impostos

- Se, até a data do faturamento dos produtos ou serviços, ocorrerem alterações de alíquotas de tributos vigentes (tomando-se, para tanto, como referência a data da proposta), ou a criação de novos impostos, ou ainda revogações, isenções ou suspensões, os preços indicados serão automaticamente modificados, na proporção das alterações ocorridas.

4 - Multas por cancelamento

- Para o caso de cancelamento de pedido(s) por solicitação do cliente, acordam as partes que, a título de cláusula penal, será paga pelo cliente multa contratual no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor do(s) pedido(s) cancelado(s), sem prejuízo das demais perdas e danos eventualmente incorridos pela **RACT Soluções Tecnológicas**.
- O pedido poderá ser cancelado pela RACT Soluções Tecnológicas sem qualquer ônus se ocorrerem motivos de força maior, incêndio, revolução, guerra, que acarretem na paralisação total ou parcial de suas atividades, impossibilitando-se de dar continuidade às suas atividades normais

5 - Pagamento Antecipado

- Se, por ocasião do faturamento, a **RACT Soluções Tecnológicas** constatar a existência de restrições cadastrais do cliente junto aos órgãos de proteção e restrição ao crédito, a **RACT Soluções Tecnológicas** terá o direito de exigir pagamento antecipado à entrega do material ou execução do serviço. Caso o cliente se recuse a fazê-lo, a **RACT Soluções Tecnológicas** poderá suspender, ou mesmo cancelar a entrega; em caso de cancelamento, arcará o cliente com as penalidades do cancelamento a que deu causa, inclusive com a multa prevista na cláusula acima.

6 - Termo de Garantia

- Os serviços executados pela **RACT Soluções Tecnológicas** terão garantia pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, contados a partir de sua realização.
- Durante o período de garantia, a empresa deverá atender aos chamados da CONTRATANTE, para manutenção, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- Essa garantia cobre os defeitos de funcionamento das peças, componentes dos equipamentos e serviços prestados descritos nas condições normais de uso de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os mesmos, e que são fornecidos pelos fabricantes.

7 - Limites de Responsabilidade

- A garantia acima se limita a reparar, corrigir e/ou substituir peças ou partes defeituosas, dentro dos termos de garantia ora estabelecidos. Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, variações de tensão elétrica e sobrecarga acima do especificado, ou qualquer ocorrência imprevisível, decorrentes de má utilização dos equipamentos por parte do usuário, assim como por eventual "perda antecipada de lucros", perda de receitas ou lucros cessantes. A responsabilidade cumulativa e máxima da RACT Soluções Tecnológicas, por conta de todas e quaisquer perdas e danos incorridas pelo cliente em razão da presente, estejam elas seguradas ou não, não excederá o preço dos Produtos que tenham dado origem à demanda (seja ela judicial ou não).

8 - Devolução

- Devolução sem aviso prévio não será aceita.

